

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 30/12/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0008030-88.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:DILOG/GECON

Objeto:Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de licença de software de gestão para serventias extrajudiciais oficializadas nos municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão e Marechal Thaumaturgo, incluindo a manutenção corretiva/adaptativa/evolutiva e suporte técnico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 73/2021, de acordo com a Ata de Realização (id 1109460), Resultado por Fornecedor (id 1109463) e Termo de Adjudicação (id 1109466), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a pessoa física JANAINA KARLA DE SOUZA MOTA BRAGA, inscrita no CPF sob nº 634.444.612-91, com o valor global de R\$32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais) para o item 1.
2. Dito isso, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.
4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 30/12/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 2570 / 2021

O Magistrado **MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Feijó, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 161/2011, de 09/11/2011, do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça deste Estado, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores que atuarão no PLANTÃO JUDICIÁRIO, em regime de sobreaviso, no mês de JANEIRO de 2022, sendo que nos sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre as 7h às 7h do dia seguinte e nos dias úteis, no horário compreendido entre as 14h às 07h do dia seguinte, na forma a seguir:

I - Diretores de Secretarias:

Período	Servidor	Contato
01 a 07/01/2022	Angra Antônia Linhares de Araújo	99972-8909
08 a 15/01/2022	Luciano Machado da Silva	99986-3405
16 a 23/01/2022	Luis Cláudio Aires Silva	99969-6076 / 98419-7033
24 a 31/01/2022	Michel Feitoza Mendonça	99989-1699

II - Oficiais de Justiça:

Período	Oficial de Justiça	Contato
01 a 07/01/2022	Maria Vandi de Oliveira Portela	99932-0420
08 a 15/01/2022	José Ildo Lima Gomes	99991-2561
16 a 23/01/2022	Jean Carlo Lima Macambira de Oliveira	99945-7399
24 a 31/01/2022	José Gerson de Castro Meireles	99978-7620

Publique-se. Cumpra-se.

Feijó - AC, 30 de dezembro de 2021.

Marcos Rafael Maciel de Souza

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por Marcos Rafael Maciel de Souza, Juiz(a) de Direito, em 30/12/2021, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2561 / 2021

O Juiz de Direito **Afonso Braña Muniz**, Diretor do Foro da Comarca de Senador Guimard, no uso de suas atribuições e, de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda com o art. 2º, item III da Resolução nº 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo do TJ/AC, assim como em consonância com a Recomendação 01/2018 da COGER;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Presi nº 2557/2021, que Instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo dos plantões judiciários.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores que atuarão no Plantão Judiciário em regime de sobreaviso, nesta Comarca, no mês de JANEIRO de 2022, no horário compreendido das 7h do dia corrente até às 7h do seguinte, conforme escala abaixo:

DATA	SERVIDOR PLANTONISTA	NÚM. TEL./ WHATSAPP	E-MAIL
01 - SÁBADO (FERIADO NACIONAL - Confraternização Universal - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002)	RAFAELE PEREIRA BRITO	(68) 99911-3001	rafaele.brito@tjac.jus.br e/ou rafaale_brito@hotmail.com
02 - DOMINGO	FRANCISCA ESSIENE ALMEIDA MAY	(68) 99939-8636	essilene.almeida@tjac.jus.br
07 - SEXTA-FEIRA (Ponto facultativo)	JOÃO FABRÍCIO LIMA DE ALMEIDA	(68) 99903-8756	fabricio.almeida@tjac.jus.br
08 - SÁBADO	ELISSANDRA ALVES DA SILVA	(68) 99911-7974	elissandra.alves@tjac.jus.br
09 - DOMINGO	ANTONIO FELIPE SOARES PESSOA	(68) 99603-1471	felipe.pessoa@tjac.jus.br
15 - SÁBADO	RAMON PACIFICO BEZERRA	(68) 99235-3228	ramon.bezerra@tjac.jus.br
16 - DOMINGO	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SÁ	(68) 99978-3979	maria.sa@tjac.jus.br e/ou gracaalvessa@gmail.com
21 - SEXTA-FEIRA (Dia do Católico - Feriado)	ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	(68) 99249-9462	adriana.lima@tjac.jus.br
22 - SÁBADO	BERTOLDO GERALDO	(68) 99928-1021	bertoldo.geraldo@tjac.jus.br
23 - DOMINGO	CARLOS DINIZ A. FERNANDES	(68) 99983-1576 e/ou 99282-2303	carlos.diniz@tjac.jus.br
29 - SÁBADO	MARIA ZILMA FREITAS BARRETO DE ANDRADE	(68) 99971-7255	maria.barreto@tjac.jus.br e/ou zilmabarreto@hotmail.com
30 - DOMINGO	ALFREDO HENRIQUE ASSUNÇÃO ANDRADE	(68) 99911-5639	alfredo.andrade@tjac.jus.br allanaemilena@gmail.com

Art. 2º O servidor plantonista deverá estar disponível em qualquer hora, através de seu telefone, comunicando imediatamente à unidade plantonista da capital qualquer ocorrência que necessite de providência judicial, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Encaminhem-se exemplares desta portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Corregedoria Geral de Justiça, à DIPES, às polícias locais, ao Ministério Público do Estado do Acre, à Defensoria Pública e ao Conselho Tutelar.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum.

AFONSO BRAÑA MUNIZ

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Senador Guimard-AC, 24 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Afonso Brana Muniz, Juiz(a) de Direito, em 30/12/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

SERVENTIA DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2021 requerimento, pelo qual FRANCISCO WAGNER DE ANDRADE CALIL e MARIA DE NAZARÉ ROCHA DE ANDRADE CALIL, brasileiros, casados entre si, sob e regime da comunhão parcial de bens, Ele, militar aposentado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 122650952-7 Ministério da Defesa Exército Brasileiro, inscrito no CPF nº 051.653.932-91, Ela, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 126662572-0 Ministério da Defesa Exército Brasileiro, inscrita no CPF nº 135293.902-91, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, (posse desde 1999. Usucapião extraordinário), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado